



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.445/PMMA/2.012.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.150/PMMA/2.012, aberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 103.197,36 (cento e três mil, cento e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)**, provenientes dos recursos financeiros do Governo do Estado, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	451	0012	1	154	4.4.90.51.00.00	02.14.37	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Infra estrutura Urbana	Gestão da Política Urbana	Projeto	Iluminação Pública de Trecho da Rodovia 471 no município de Ministro Andreazza/RO	Obras e Instalações	Transferência de Convênio do Estado	103.197,36
Total								103.197,36

Art. 2º. Fica assegurada a contrapartida do município, no valor de **R\$ 3.197,36 (três mil cento e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)**, para execução do referido convênio, no exercício de 2.012 (dois mil e doze), na Programática 02.004.04.122.0006.2.011 e Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de junho de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209